



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO N. 08/2020**

**EM 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Flexibilizar a participação obrigatória de projetos de Extensão aprovados pelos Editais 001 e 002/DIREX/2020 na SEPEX

**O presidente do Conselho de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do CONEX, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020, tendo em vista a excepcionalidade do ano acadêmico de 2020, por conta da reorganização dos projetos de extensão e das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de nossa instituição,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Flexibilizar o artigo 9, alínea "h" e parágrafo 2, que diz respeito à participação obrigatória de projetos de Extensão aprovados pelos Editais 001 e 002/DIREX/2020 na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) do ano corrente.

**Art. 2º** - Os projetos de extensão que não se inscreveram na SEPEX 2020 deverão ser apresentados obrigatoriamente em eventos de extensão, devidamente cadastrados no DEAC, até o final do mês de dezembro de 2020

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

---

**Sonia Regina Mendes Dos Santos**  
**Presidente do Conselho de Extensão**